Porrada

190.

Sim.

Certo passa tam da p. do Rey de Certidão porque constando o valor
por parte desta villa ao de Esfora da equebrada do Por
tr.

557

Os Ouvidores Felipe de Oliveira de Carvalho, Fidalgo da Casa de Sua Magd. e seu Ouvidor Mor de Villa Boa de Goyaz, e como a menoridade de Sua Filha Dona Maria Leonor Mariana de Oliveira de Carvalho que q.d. Utilidade Sua Ha de ser Sorte que qualquer Tabalião deste Juizo Lhe passe por certidão o Teor do Feitiço, de Sepacho, e certidão, que Comesta Ha a pre Dor, e Sequestro e Sello entregue, ad Namido de Como a Lude.

Sim

Pa. o Ouvd. seja servido
a sim Mandar

E Mce

J. E. Sendor

Senhores que apresente certidão
dadi por onde dada e passada em
publica forma por mandado
e autoridade de Justiça em
cumprimento do Rosa
lo Illmo e Rmo Senhor Bispo
Pedro Antonio Pereira
Sabe, Sibeirão e Rosa
sendo que a Magestade
de Sua Magestade que Deos guar
de Senhor Governador Com
Corregido desta Comarca
alcadas nesta Villa de Ouro
Preto e termo Morcha
Magestade que Deos guarde
Sr. Corregedor e Juiz de Fo
ra das Alcadas e Ouro Preto
Villa que Deos Nosso Senhor
Comprido a Sua Magestade
Sua Filha Dona Maria
Leopoldina Carlota
Pereira de Lavalho me
Joaquim Pedro Portugal
e Lima e Sua Mulher

116 Pereira

Carta de como andou
a Marca a quinta de Pereira
e a quebrada de Brisseiro
e a parte de Ruy

191

Senhor Ouvidor, Dis Pero
Fernandes Arrudeiro, mo
rador nesta Villa, que
ordenas passado mandou
Francisco Roldão Ca
valheiro Fidalgo, lanrar
a ferro e fogo por esta Villa
dous quartos de Rama
sua quinta, emque elle
esta pouca, assi lhe las
tal, que se chama de
Brisseiros, que está em
Riba de Selho, do ter
mo desta Villa, que sao
prezenças do seu Mor
gado, Pedo moderno da
Dita Villa, a quem pe
tem mais perto por
emprazamento dos di
tos, e elle suplicante
lanrou nas ditas peças

Nas ditas peças em cas
da huma dos mil reis
que por todas fazem
seis mil reis, com pre
tadas de fanzas mais
se alguem deitare sobre
elle a ser sete mil
reis, tantou elle Sepul
vande de Renda em
cada hum anno, o que
Sorteou dera Gonçalo
Martins preceito de
que lhe Escrivão em
delle Fernandes, e
a outra mesma mande
o dito Gonçalo Fernandes
se passe sua Carta de
Comissa lhe delamo sem
feito, ordinar fanzas
e a dita prouta das
de como ninguem tan
ne sobre elle, o que
Escreveu justiça
mesmo, e assim pede
a outra mesma mande
o dito Escrivão lha
na Sermo e dito tanto

Da dita Santa, e se
de ordenar, que está pas
sado isto perante, e a sim
mando a Francisco Re
ijto Caballero. Ra
se ordem Certidão
Lanço que por sobrejas
Juro como Escrivão, veranda
e Julio de Lemos Com o
Resultado de dinheiro que
Dão que Deu o dito Dom
Diego Coelho, gente
do em poder do dito
Gonçalo Fernandes Ca
valeiro, e Dos pelo Dom
Rei ao Bispado, e Igre
que pode depois de
Redevedarem, e Lançam
to, e collidinar, que man
do o Sr. Dom Antonio
Gralha

Com

Saibas, digo que esta Ca
tidão vistom, que no tom
do Estimado de Nos
Senhor Jesus Christo
de mil, e quinhentos,
e sessenta, e sete annos

O lede anna do Prado
Foiro Beas Donca de
Lembro em a villa de
Guimarães, na pouza
das Dos Manoel Pe
Veira Barcivan, e
Fando Gonçalo Vaz
Peixoto, filho de Fran
Cisco Peixoto por ella
me foi dado o Pe
que se morrer a hes, em
Desapado Dona Penina
do Antonio Garcia de
Moraes em a dita villa
e me requereo que Re
Gera Escriptura do
que pa Cari Tou por
me ao dito desapado
e eu Tabellião digo
que de verdade que o
Sapado Caiz me deu
Huma procição em no
me de Francisco Pei
xoto, Paz do dito
Dario Viz, como deipa
Zo nella de Rui Lo
pes seus, para seguir as
pregam ameada da
quinta de Ponca da

Da Calçada cada
questrada de Coimbra
Pedo sido nodeiro Dos
da Villa agie Comson
Dalo Martim pedro
eiro Emrel Lopes
Ardias pro prieda Das
Casas do superior
para quem bellar mais
quizere deitar Ve Di
zere prazo emtre vida
e vendo dado Dos pre
goir nesdem deiro nas
Ditas propriedades e
aos se de dar Dome
sdemorta, Dizeu Ben
mudriedo, na prialta De
Guimarães. o dito Gon
Calo Martins prezo
eiro Dau Lum. prezo
Ardias propriedades
S.R.C. e dita mesma
quinta de Enxa Das
e questradas de Coimbra
Dos para quem nellas
quizere deitar Ve ser
Feito prazo emtre vi
das, e logo paratem
de prezende Cem Gen

Senor Fernando Pinto
Cabral Ouvidor geral da
Villa, e Serra do Frame
Manuel de Fonseca Ca
Gaspar mil reis de Ren
da em cada hum anno
Conquistada do Cor
Deirey Dous mil Reis
para que Sua Alteza Fai
Saraco emdo Direito
Amparo Lavrador que se
Tiverem Terras Deitas ao
Corte Alte, de Deitar Ma
il, legado de todo se
Ser auto e Termo por
Ele assinado, a que em
todo me Reporto a di
ausia e Lettras, cisto
Pela Mercê de seu
Emparo Fernando Ca
Dreiras. Ogrubillo, vis
Dor geral Comarca Villa
Dolgarmarage. e Termo
Pela Sr Santa Ma
ria Senhora, que esta
Certidão. escreveo, e a
qui mandei pubrilo Sinal
Dei que Sal Ale. Pluga

Lugar de Almas publicas
Pedro Conde Reis

Que se continuasse em
adelante o pesar e entrada
das pessoas e gados nas Mendenhas
e ferragens das ellas e a metade della
Villa e que se pagasse por
ninguem Comprar alli com
os Vereadores sem tira comigo
do Concerto ao grado e estilo
geral e se metteria a navarda
de embuzaque que fazia
que se me pinada a Coreya
e se a ninguem vendido
nelle por o que por mi
a sobre o dito quiante
que se ignorou de como o tambem
e por verdade fiz o dito termo
a que me remetto e o dito
Sr. Ouvidor o mandou
Cumprir e guardar e o fez
subscrever por mi Sebastiam Cardoso
escrivam que o escrevi
Antonio Paes Mendes Ribeiro
Sebastiam Cardoso Reis

Mto. Reverendo

Antonio Mendes Ribeiro

com

Recebi a propriedade
Mre. Felipe de Sa. de Lacerda

Diz q̃ fizer a lenda ũ ~~mr~~ nosso villo q̃ os dias passados
mandou ho peixoto cavalr̃o fidalgo lançar a pregão por
esta villa dous quartos de huã sua quinta q̃ delle era fora
q̃ tem hũ casallo e sechama de Ribeiros q̃ esta cõ ribera de gelo
e ferme desta villa e são pertencas de seu morgado tudo no
termo desta villa a que por elles mais desse por cõprar
m̃ cõ ũdas e elle supl. lançou nas ditas preços cõ tudo
dous mil reis q̃ portodal fazem seis mil rs. e o q̃ se hacaõ
de lançar mais se alguã daitasse sobre elle e os seis mil
reis de lançou elle supl. de vendo cada hũ ano esquãdo
pregoes ~~[illegible]~~ dirvõ q̃ mais preguiçeiro de q̃ elles e ferma q̃ fez
P. ed. a v.m. mãde a odiro q̃ fez se passe hũ ce
ndão co sua fee de como se fizeros os ditos lanços e adiros
pregacaõ e de como ninguã lançou sobre elle no q̃ se deve
fazer em. E assi pede / v.m. mãde a odiro es
crivão faça termo da dito lanço e ~~[illegible]~~ e a ferma
porq̃ o pa ser a isso prestes / E assi mande a ~~[illegible]~~ ao
Ribeiro ~~[illegible]~~ am. q̃ se passe ouro certidão de lanço
q̃ fez sobre e as pro priedades peranse Julio
de lemos co o estado de hũa perica q̃ d. 2 odiro
~~[illegible]~~ francisco peixoto q̃ esta cõ poder do diro
q̃ fez Jam

de lhe as cortadas e fees
o pedir depois de lhe ser
neste seu lanço e se afinar
e mando se lhe tome
Entregue

HH-CP 8.H.

Copy of Deposition
[illegible]